

PODER LEGISLATIVO
=====

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
=====

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº008/94.

MIRANTE DA SERRA - RO.
EM; 02 DE MARÇO DE 1.994.



"ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº003/93, DE 07/01/93 E ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/93 DE 25 DE AGOSTO DE 1993".

Faça saber que a Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO aprovou, Eu Dorival Eispo Pinto na qualidade de Presidente promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica alterada o Artigo 1º da Resolução Legislativa nº003/93 de 07 de Janeiro de 1993 e Artigo 2º da Resolução Legislativa nº005/93 de 25 de Agosto de 1993 passando a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 2º - Fica estabelecido às Segunda-feira os dias para Reuniões Ordinária da Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO, conforme o que preceita o Plenário deste Poder Legislativo.

- a).....
- b).....

Art. 3º - O Horário de início das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO, será às 10:00 horas com duração de até 03 (três) horas.

§1º- As Reuniões poderão ser prorrogadas até 01 (uma) hora a Requerimento de qualquer Vereador ou vido o Plenário.

Art. 4º - As Reuniões serão realizadas no Salão da Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO, Sito à Av. Brasil S/Nº: ~~40~~

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº008/94.

MIRANTE DA SERRA - RQ.
EM; 02 DE MARÇO 1.994.

CONT...

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na Data de sua Publicação, revoga-se a disposição em contrário. 


Dorival Bispo Pinto
Presidente C. M. M. S.



CAMARA M. M. S.
PUBLICADO
De 02.03.93 a 08.03.1994
PROTOCOLADO

Celson Cabral de Souza
Secretário Geral
Portaria 001 - GP - CMMS - RO - 93

SEMP. MUN. MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
02.03.93 a 08.03.94
Celson